ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1238, de 18 de novembro de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **EMERSON NOGUEIRA PATERK.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 255/2026, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **EMERSON NOGUEIRA PATERK**, Motorista I, CPF n° ***. 788.389 -**, MATRÍCULA 779881, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), em viagem para transportar professores integrantes do Grupo de Quarta, e pertencentes ao quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino para participar do XVIII Encontro Paranaense de Educação de Matemática (EPREM). O evento será realizado nos dias 19 a 21 de novembro de 2026, nas dependências Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Av. Colombo, 5790 - Zona 07, 87020-900, na cidade de Maringá - PR. Previsão de saída de Toledo/PR: 19/11/2026, horário previsto 12h e previsão de retorno a Toledo/PR: 21/11/2026, horário previsto 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2026.

- Assinado eletronicamente -
LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, **Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 18/11/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0302463** e o código CRC **63343406**.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1239, de 18 de novembro de 2026

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 280/2026, da Secretaria de Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, para acompanhar criança acolhida na Casa Abrigo Menino Jesus II, em internamento no Hospital Pequeno Príncipe, Rua Des. Motta, 1070 - Água Verde, 80250-060, na cidade de Curitiba – PR. A saída do Município ocorreu no dia 12/11/2026 às 8h e a saída para fins de pagamento de diária ocorreu no dia 18/11/2026 às 8h, estando o retorno para Toledo/PR previsto para o dia 20/11/2026 às 14h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR D DIÁRIAS (
1	MARCIA BUSSLER MACHADO	CUIDADOR SOCIAL I	***.006.579-**	884791	2	700,00
2	SOPHIA MENSCH FLORIANO	CUIDADOR SOCIAL I	***. 869.919-**	922841	2	700,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2026.

- Assinado eletronicamente -
LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, **Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 18/11/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0303286** e o código CRC **4A7AAA7C**.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026
CONTRATADO: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
ENDEREÇO: Rua José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre **CIDADE**: Toledo **ESTADO**: PR
OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre, para a execução da obra de recuperação da pavimentação asfáltica das Estradas Rurais OT-107, OT-201 e OT-426, no trecho de interligação entre a BR-163 e a PR-239, no Município de Toledo/PR, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução da obra. VALOR: O custo total da contratação é de R$ 3.470.510,01 (três milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e dez reais e um centavo). **PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **AMPARO LEGAL**: Art. 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 798/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e **EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**
OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre, para a execução da obra de recuperação da pavimentação asfáltica das Estradas Rurais OT-107, OT-201 e OT-426, no trecho de interligação entre a BR-163 e a PR-239, no Município de Toledo/PR, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução da obra. **VALOR**: O custo total da contratação é de R$ 3.470.510,01 (três milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e dez reais e um centavo). Contrato firmado em 17 de novembro de 2026, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 56/2026.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026
O pregoeiro do Município de Toledo/PR torna pública a **suspensão,** por prazo indeterminado, do Pregão Eletrônico nº 103/2026, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo a disponibilização de equipamentos, suporte técnico preventivo e corretivo, reposição de insumos e suprimentos (exceto papel) e gestão do ambiente de impressão, com atendimento sob demanda e cumprimento dos níveis mínimos de serviço (SLA). A* sessão de abertura estava prevista para **19 de novembro** de 2026, às 8h. SIDNEI VAZ DE LIMA – Pregoeiro

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº2.022, de 16/03/2010
Mário César Costenaro
Prefeito Municipal
Reinaldo Sales
Chefe de Gabinete do Prefeito
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone (45) 3196-2140
Toledo-PR
Email: toledopr.diariooficial@gmail.com
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

MARCIO BERTOLIN PIMENTEL:76833330930
Assinado de forma digital por MARCIO BERTOLIN PIMENTEL:76833330930
Dados: 2026.11.18 17:36:19 -03'00'